



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 052/93.

Espécie do Expediente " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 22.700.000,00

(Vinte e dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais).

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 19 / outubro / 1993.

Protocolado sob n.º 1394 Fl.47.

A N D A M E N T O

- Em sessão Ordinária de 19.10.93 baixou as Comissões de Justiça e Paz, Finanças e Orçamento. Em votação, foi APROVADO POR MAIORIA, com três (03) abstenções. Ø.

Lei nº 1163 de 21.10.93. *imty*

PLE 052/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019629 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 82EA33F5400648B4AE171E04F8DBEA60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício. GAB / nº 541 / 93

Guaíba, 19 de outubro de 1.993

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente !

Justifica-se o presente projeto de lei nº 052/93 - " Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.700.000,00 (Vinte e dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais)", face a galopante inflação que está inserida na economia brasileira. Necessita o Município, tanto no Executivo, como no próprio Legislativo suplementar verbas, para suprir os compromissos e dar o andamento normal na máquina administrativa. Além disso, também é necessário para a folha de pagamento.

Frente ao Exposto, esperando de V. Sa. e os demais Edis apreciação e votação em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente ,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. -

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N / C



PLE 052/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019629 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 82EA33F5400648F4AE171E04F8DBEA60

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0052

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

22.700.000,00

(VINTE E DOIS MILHOES, SETECENTOS MIL *****)
(CRUZEIROS REAIS*****
(*****

JOAO COLLARES

, PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
22.700.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAO COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE CR\$22.700.000,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A.SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0052

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	2.800.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2005-313200-020-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00
2009-313200-023-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	160.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2019-313200-073-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	300.000,00
---	------------

SECR MUNIC DA FAZENDA

2027-313200-092-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00
2030-435100-108-AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT.....	6.000.000,00

Fl. 023
(10/11/17)

PLE 052/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019629 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 82EA33F5400648F4AE171E04F8DBEA60



Fls 03
m

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2020-313200-114-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	150.000,00
2035-312000-128-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS	
2037-312000-149-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
1009-411001-159-OBRAS E INSTALACOES.....	500.000,00
2039-412000-165-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	200.000,00
2034-412000-168-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	100.000,00
SECR MUNIC DOS TRANSPORTES	
2042-312000-171-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
2044-312009-178-MATERIAL DE CONSUMO FPM.....	3.000.000,00
SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA	
2054-312000-190-MATERIAL DE CONSUMO.....	120.000,00
SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS	
2058-312000-240-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS	
2060-312000-251-MATERIAL DE CONSUMO.....	500.000,00
SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS	
1019-312000-263-MATERIAL DE CONSUMO.....	500.000,00
2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000.000,00
1022-411009-296-OBRAS E INSTALACOES FPM.....	2.000.000,00
2065-313200-301-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	2.000.000,00
SECR MUNICIPAL DA SAUDE	
2070-312000-314-MATERIAL DE CONSUMO.....	500.000,00
SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA	
2084-313200-369-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	200.000,00
2081-313100-373-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	120.000,00
TOTAL ==>	22.700.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 01

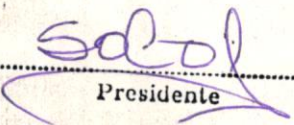
PROCESSO N.º 052/93

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

19/10/93


Presidente


Relator

PLE 052/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019629 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 82EA33F5400648F4AE171E04F8DBEA60





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

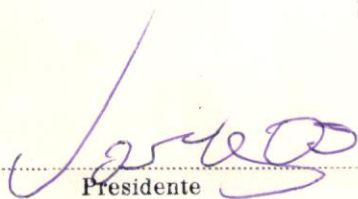
Parecer N.º 01

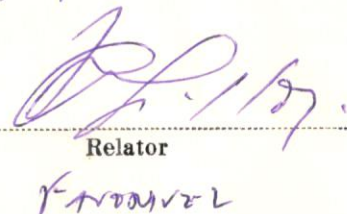
PROCESSO N.º 052/93

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 19/10/93


Presidente


Relator
Favorável


Favorável

PLE 052/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019629

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 82EA33F5400648F4AE171E04F8DBEA60



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

of.280/93
20.10.93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do Projeto-de-Lei 052/93 que "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais), aprovado por maioria por este Poder para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente,

Ver. Luis Carlos A. Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

